

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos das disposições legais e estatutárias, nomeadamente no que dispõe o art.º 27, dos Estatutos da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY, aprovados a 15 de janeiro de 2015, com alterações em 14 de setembro de 2015, e elaborados de forma a dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, diploma que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública, cumpre ao Conselho Fiscal, elaborar relatório e dar parecer sobre o Relatório de atividades e Contas do exercício de 2016.

Ao longo do exercício, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE RUGBY. Da Direção, o Conselho Fiscal recebeu os esclarecimentos e informações necessários.

No encerramento do exercício, foi apreciado o Relatório de atividades e Contas, que nos foi apresentado pela Direção, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Face ao que antecede e de acordo com as funções que nos foram cometidas, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral, aprove:

- o Relatório de atividades; e
- os Documentos de Prestação de Contas.


Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer à Direção e aos Serviços da Federação toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 6 de abril de 2017

O CONSELHO FISCAL

  
João Belard Kopke Marques Pinto  
(Presidente)

  
Pedro Miguel Guimard Leão Simões Coelho  
(Vogal)

  
OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
Representada por  
Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056  
(ROC)